

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – MG, REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NO HORÁRIO DAS VINTE HORAS.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no horário das vinte horas, no Salão Nobre “Luiz Ornelas de Podestá”, edifício próprio da Câmara Municipal, sito à Praça São Francisco nº 02, desta Cidade, sob a Presidência da Vereadora Maísa Renata Batista Gianini e Secretariada pela Vereadora Primeira Secretária, Vanda Célia da Silva, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Verde, em caráter Extraordinário, devidamente convocada na forma regimental, com presença verificada pela Vereadora Primeira-Secretária dos Senhores Vereadores: João Paulo de Moraes, Juscelino Tereza, Luiz Carlos Ribeiro, Maísa Renata Batista Gianini, Pedro Sérgio Aparecido, Vanderlei Aparecido Braga, Vitor Espedito Megda e ausência do Vereador: Daniel Galdino Barbosa Filho. Iniciada a Reunião, a Sra. Presidente cumprimenta todos os presentes e passa-se a **ORDEM DO DIA**. A Sra. Presidente solicita a primeira Secretária que proceda a leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei nº 2.211/2022 que, **AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO VALOR DE REPASSE DE SUBVENÇÃO DESTINADA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Na sequência submete o referido Projeto de Lei à discussão dos Senhores Vereadores. **Parecer**. Apreciada pela Comissão de Legislação, Justiça e redação, a propositura recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em plenário, já que é sempre gratificante aumentar o valor de repasse de subvenção às entidades, pois elas, em sua maioria, dependem destes valores para se manter, razão pela qual e mediante recebimento de emenda parlamentar no importe de R\$ 50.450,00 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais) do Deputado Emidinho Madeira, o presente objetiva tal majoração para efetivar o repasse da verba recebida. Apreciado pelas demais comissões permanentes, o projeto recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em plenário. A Sra. Presidente submete o referido Projeto Lei à votação dos Senhores Vereadores. Podem se manifestar. Os Vereadores que estiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto permaneçam como estão. O Projeto de Lei é aprovado, por todos Vereadores presentes, sem emendas, com agradecimento ao Deputado Emidinho Madeira pela destinação de Emenda Parlamentar a APAE, entidade esta que necessita tanto da ajuda e participação de todos para o seu funcionamento e atendimento as pessoas especiais. A Sra. Presidente solicita a primeira Secretária que proceda a leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei nº 2.212/2022 que, **AUTORIZA A CONVERSÃO DE UM LOTE DE TERRENO, RECEBIDO EM DOAÇÃO, NO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU DE MINAS, EM LOGRADOURO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Na sequência submete o referido Projeto de Lei à discussão dos Senhores Vereadores. O Vereador Luiz Carlos comenta que a partir da aprovação deste Projeto e extensão da Rua dos Palmas será possível a tão necessária e sonhada instalação de iluminação elétrica no local, pedido feito há tempo pelos moradores do local, e com a legalização deste trecho esta realização será possível, e se diz ser totalmente favorável a aprovação deste Projeto, manifestando o seu agradecimento aos doadores deste lote para esta regulamentação. **Parecer**. Apreciada pela Comissão de Legislação, Justiça e redação, a propositura recebeu

parecer favorável à sua discussão e votação em plenário, visto que o projeto objetiva a regulamentação de uma situação que de fato já existe há muito tempo, tendo tido agora a possibilidade já que o município de Cabo Verde recebeu, em doação, um lote de terreno no Distrito de São Bartolomeu de Minas, onde já existe, há muito tempo, uma estrada, razão pela qual, com a doação pura e simples, é possível a conversão em logradouro, passando a denominar-se “Rua dos Palmas”, visto que é, na prática, a sua continuidade. Apreciado pelas demais comissões permanentes, o projeto recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em plenário. A Sra. Presidente submete o referido Projeto Lei à votação dos Senhores Vereadores. Podem se manifestar. Os Vereadores que estiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto permaneçam como estão. O Projeto de Lei é aprovado, por todos Vereadores presentes, sem emendas. A Sra. Presidente solicita a primeira Secretária que proceda a leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei nº 2.213/2022 que, **DISPÕES SOBRE ACORDO JUDICIAL EM AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM DE COBRANÇA PROPOSTA PELA EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Na sequência submete o referido Projeto de Lei à discussão dos Senhores Vereadores. **Parecer.** Apreciada pela Comissão de Legislação, Justiça e redação, a propositura recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em plenário, por se tratar de autorização legislativa para que o município celebre acordo nos autos nº 5000187-91.2020.8.13.0095, visto que, foi proposta a ação de cobrança pela empresa PAVIDEZ em face do município, em razão do não pagamento de nota fiscal relativa à pavimentação de estradas vicinais. Julgada em primeira instância, o município foi condenado ao pagamento, insatisfeito com a decisão, recorreu, entretanto não obtendo êxito em segunda instância. Salienta-se que a inadimplência do município foi em razão do não recebimento do valor referente ao convênio destinado ao custeio da obra em tempo, assim, após cumpridas todas as formalidades necessárias, o convênio repassou o valor de R\$ R\$ 84.850,12 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos) aos cofres municipais, razão pela qual foi feito o depósito judicial naquele valor, entretanto, em razão do tempo em que o município ficou em débito, o valor fora reajustado, bem como acrescido de honorários de sucumbência, perfazendo o montante de R\$ 149.394,24 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), por esta razão, restou um debito de R\$ 64.544,12 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Mediante negociação com a parte autora, foi acordado que o valor de R\$ R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) se faz suficiente para encerrar a obrigação, por esta razão, levando-se em consideração que o acordo propiciará uma economia mínima de R\$ 18.194,12 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos) ao município, tal projeto se mostra de extrema importância. Apreciado pelas demais comissões permanentes, o projeto recebeu parecer favorável à sua discussão e votação em plenário. A Sra. Presidente submete o referido Projeto Lei à votação dos Senhores Vereadores. Podem se manifestar. Os Vereadores que estiverem de acordo com a aprovação do referido Projeto permaneçam como estão. O Projeto de Lei é aprovado, por todos Vereadores presentes, sem emendas. A Sra. Presidente anuncia a aprovação dos Projetos de Lei de nºs 2.211, 2.212 e 2.213/2022, por todos Vereadores presentes, sem emendas, em regime de urgência. A Sra. Presidente informa a todos que está

passando por tratamento de saúde, onde a cada quinze dias se submete a quimioterapia não podendo assim ter muito contato com as pessoas. Assim pede que se alguém precisar de algo é só passar para os Servidores aqui da Câmara, os quais entrarão em contato com ela e lhe passarão a demanda, lembra ainda, que existem mais oito Vereadores que estarão sempre a disposição da população cabo-verdense. Pede que todos sigam firmes em orações por sua pessoa e que em breve tudo isso passará e ela retomará seus atendimentos presenciais aqui na Câmara Municipal. O Vereador Luiz Carlos Ribeiro de uso da palavra como líder do Prefeito na Casa, comenta sobre Mensagem de nº 019/2022 enviada pelo Executivo Municipal informando o extrato de débito consolidado do Município de Cabo Verde junto a Receita Federal do Brasil enquadrado no PREM – Programa de Regularização de Débitos Previdenciários dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Lembra que esta dívida junto ao INSS foi de gestões anteriores, parceladas no ano de 2017 e somente agora em 14/02/2022 este valor foi consolidado, e está dividido em 194 parcelas (16 anos e dois meses), é debitado mensalmente no Fundo de Participação do Município (FPM), sendo que restam ainda 143 parcelas por vencer e referem-se a dívida que receberam de Gestões passadas, somando R\$5.078.432,59 (cinco milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos. O Município terá debitado em sua conta mensalmente trinta e cinco mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos. Manifesta seu repúdio pelos juros e multas embutido neste parcelamento, uma ação que seria para amenizar o problema dos Municípios, hoje nos é apresentada esta consolidação de valores altos sendo debitados diretamente do FPM e prejudicando os contribuintes que já pagam tantos impostos. Manifesta seu repúdio pela não votação de uma reforma Tributária, a fim de se mudar este sistema tão arbitrário na cobrança de juros. O Vereador Vitor solicita um aparte e diz que infelizmente temos no Brasil um Ministro da Economia banqueiro, que só apoia os altos juros e banqueiros. O Vereador Luiz Carlos diz discordar, pois faz parte de um sistema, há anos isso acontece e nada é feito. A gravação desta Reunião fica salva em arquivo eletrônico em sua integralidade, caso haja alguma dúvida por parte de algum Vereador sobre sua fala, devendo o Vereador se manifestar em tempo hábil, para a devida correção, antes da aprovação desta Ata. Nada mais havendo para tratar, para constar, agradece a presença de todos a mais esta Reunião e deixa marcada a próxima para o dia 18 de abril de 2022 (Segunda-Feira) as 19:00 horas. E eu Assessora Legislativa, lavro a presente Ata que, depois de submetida ao Plenário, se aprovada, vai por todos assinada.

Daniel Galdino B. Filho

João Paulo de Moraes

Juscelino Tereza

Luiz Carlos Ribeiro

Maísa Renata Batista Gianini

Pedro Sérgio Aparecido

Vanda Célia da Silva

Vanderlei Aparecido Braga

Vitor Espedito Megda

OBSERVAÇÕES: _____

ESTE ESPAÇO EM BRANCO FICA INUTILIZADO.